PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Instrução Normativa SMF nº 01/2020

Torna uniforme a interpretação do vocábulo *empresa* para os fins da Lei nº 3.482, de 2 de abril de 2020, que instituiu o Programa Empresa Cidadã de Niterói, e também para os fins do Decreto nº 13.538, de 3 de abril de 2020, que regulamentou a referida lei.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.76, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Niterói e pelo art. 75, inciso XIII, do Decreto nº 13.222, de 8 de abril de 2019, e CONSIDERANDO a necessidade de que o vocábulo *empresa*, utilizado na definição

CÓNSIDERANDO a necessidade de que o vocábulo empresa, utilizado na definição dos requisitos para a adesão ao Programa Empresa Cidadã de Niterói, seja correta e uniformemente interpretado quanto à sua extensão e à sua aplicação pelos servidores responsáveis pela homologação das inscrições feitas com o objetivo de aderir ao referido programa;

CONSIDERANDO que o vocábulo empresa, de acordo com a Teoria Quadridimensional da Empresa formulada pelo jurista italiano Alberto Asquini e que influenciou decisivamente o direito empresarial brasileiro contemporâneo, pode ser utilizado em quatro sentidos distintos, a saber: a) no sentido subjetivo, como empresário ou sociedade empresária; b) no sentido funcional ou dinâmico, como atividade empresarial; c) no sentido objetivo, como estabelecimento; e d) no sentido institucional ou corporativo como organização de pessoas:

institucional ou corporativo, como organização de pessoas; CONSIDERANDO que, devido ao princípio constitucional da territorialidade que restringe o alcance de validade e aplicação das normas municipais aos seus limites geográficos, o Programa Empresa Cidadã de Niterói tem abrangência restrita ao território niteroiense;

CONSIDERANDO que o único sentido do vocábulo *empresa* que está relacionado a uma acepção de limitação geográfica é o seu sentido objetivo, isto é, como estabelecimento;

CONSIDERANDO que o alvará de funcionamento, que é exigido como requisito para adesão ao mencionado programa, refere-se ao licenciamento para funcionamento de atividades em um determinado estabelecimento, sendo necessário um alvará distinto para cada estabelecimento situado no território do Município independentemente se o empresário ou sociedade empresária que utiliza o estabelecimento licenciado possui outros estabelecimentos localizados em Niterói ou não;

CONSIDERANDO que a suspensão das atividades, que consiste num fator impeditivo para a adesão ao referido programa, se dá justamente em função da possibilidade de aglomeração de clientes nas dependências físicas de um estabelecimento:

CONSIDERANDO que, na ocorrência de trespasse, isto é, quando há a transferência patrimonial de um estabelecimento entre empresários ou sociedades empresárias, todos os empregados atuantes no estabelecimento alienado passam a ter relação empregatícia com os adquirentes do estabelecimento, de acordo com a legislação trabalhista, e que o fim último do referido programa é conservar os trabalhadores em seus postos de trabalho;

CONSIDERANDO, por fim, que, tendo em vista as razões consideradas neste preâmbulo, o emprego do vocábulo *empresa* com o sentido de estabelecimento é o mais adequado para o atendimento pleno dos objetivos do Programa Empresa Cidadã de Niterói:

FAZ EXPEDIR A SEGUINTE INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º. Esta Instrução Normativa tem o objetivo de tornar uniforme a interpretação do vocábulo *empresa* para os fins da Lei nº 3.482, de 2 de abril de 2020, que instituiu o Programa Empresa Cidadã de Niterói, e também para os fins do Decreto nº 13.538, de 3 de abril de 2020, que regulamentou a referida lei.

Art. 2º. Os servidores responsáveis pela homologação das inscrições de adesão ao Programa Empresa Cidadã de Niterói estão vinculados à orientação interpretativa disposta no art. 3º desta Instrução Normativa.

Art. 3º. Para os fins mencionados no art. 1º desta Instrução Normativa, o vocábulo

Art. 3º. Para os fins mencionados no art. 1º desta Instrução Normativa, o vocabulo empresa deve ser interpretado no sentido de estabelecimento, referindo-se a cada complexo de bens estruturado para o exercício de uma ou mais atividades empresariais, nos termos do art.1.143 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo único. Também devem ser entendidos como estabelecimentos, por equiparação análoga, os complexos de bens estruturados para a realização das atividades inerentes às entidades religiosas e às organizações sindicais igualmente previstas como beneficiárias do Programa Empresa Cidadã de Niterói.

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Prefeito TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo: 180000597/2020- Em conformidade com o Processo 180000597/2020, abaixo referenciado, RATIFICO e AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, nos seguintes termos: INSTRUMENTO: Contratação Direta de Empresa para a Prestação de Serviços de Infra Estrutura para a entrega do Cartão Renda Básica no Município de Niterói. PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Executiva, e a empresa Ecletick Serviços Para Eventos EIRELI inscrita no Cnpi. 20519.803/0001-64. VALOR: R\$315.836.25. EMPENHO nº 000787.

FUNDAMENTO: artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93e Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e MP926, de 22 de abril de 2020.

SECRETARIA EXECUTIVA EXTRATO Nº008/2020

INSTRUMENTO: Termo de Contrato/ Secretaria Executiva / nº 04/2020; PARTES: O Município de Niterói por meio da Secretaria Executiva e Ecletick Serviços Para Eventos EIRELI; OBJETO: Prestação de Serviço de Infra Estrutura para entrega cartão Renda Básica; PRAZO: Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, art.4 – H, a contar da data de sua assinatura; VALOR ESTIMATIVO: R\$315.836,25; VERBA: P.T. nº 1001041220145.4187, Código de Despesa 3.339039.00.00.00, Fonte 138, Nota de Empenho nº 000787; FUNDAMENTO: artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93e Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e MP926, de 20 de março de 2020; DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

Corrigenda

Na Portaria nº 030/SEPLAG/2020, publicada em 23/04/2020, exclua-se:

11/2019	Execução de obra de edificação da Unidade de saúde da Família do Jacaré	MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI –EPP
---------	---	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS EDITAL Nº 01/2020

Os candidatos classificados no processo seletivo de contratação temporária de pessoal em caráter emergencial, Edital nº 01/2020, deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situada na Rua Coronel Gomes Machado, nº 281, Centro, Niterói-RJ, no dia 22/04/2020, nos sequintes prários:

Coronel Gomes Macnado, nº 281, Cenillo, Nileilorro, no dia 2204/2020, no seguintes horários:
9 à 13h para os cargos de nível superior
13 às 17h para os cargos de nível médio
OMITIDO NO D.O DE 21/04/2020.
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EMERGENCIAL 2020
PUBLICAÇÃO DA ORDEM PREFERENCIAL DE CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO
FINTAL 01/2020 EDITAL 01/2020

ÁREA PRETENDIDA: EDUCADOR SOCIAL

61 VAGAS VAGAS AMPLA CONCORRENCIA: CLASSIFICADOS

	ONCORRENCIA: CLASSIFICADOS	
CLASSIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO
1	DANIELE XAVIER DE ARAUJO GUIMARAES	7
2	RAFAELA DE SOUZA COSTA RIBEIRO	7
3	NATALIA DE SOUSA ROCHA	6,5
4	KELLY ROBERTA ESTRELA MARINHO NETO	5
5	MARIA CAROLINA ATHAYDE MOREIRA	5
6	YAGO CALVACANTI DE OLIVEIRA	5
7	MONICA BASTOS DE SOUZA	4
8	ANA LUCIA CASTRO DE OLIVEIRA	4
9	CLEIDE LUCI DA COSTA BELISARIO	4
10	ALEX DA SILVA DE OLIVEIRA	4
11	RODRIGO GAVIORNO DA SILVA	4
12	LIDIANE SOARES DE SOUZA FIGUEIREDO	4
13	CLAUDIA DA SILVA GOMES	4
14	GABRIELA VIEIRA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS	4
15	CAMILA BRITO MOREIRA	4
16	JULIETE FERREIRA COIMBRA	3,5
17	FABIANA PEREIRA DA SILVA MONTEIRO	3
18	LIDIA DA SILVA COSTA	3
19	LUANA RIBEIRO DOS SANTOS	3
20	KELLY RIBEIRO DE AGUIAR	3
21	PRISCILLA DUQUE RIOS	3
22	VALQUIRIA CARMO ANDRADE	3
23	THAMIRIS RODRIGUES BARROS FONTE	3
24	SUELY SOUZA DA COSTA	2,5
25	ELIANE DA COSTA NUNES	2
26	FERNANDA SANTOS E OLIVEIRA PINTO	2
27	ANA LUCIA MONTEIRO DE MATOS	2
28	ANA PAULA FERREIRA MARINHO	2
29	MARILEIA GUEDES	2
30	CAMILA DOS SANTOS	2
31	PETRUS AUGUSTUS FERREIRA DE FREITAS PEREIRA	2
32	WALLACE MELO DA SILVA	2
33	SHENYA DA CONCEIÇÃO SILVA	2
34	LEANDRO VIEIRA CARDOSO DA SILVA	2
35	MILENA RUBIS DA COSTA	2
36	SABRINA RODRIGUES DA SILVA	1,5
37	THIAGO AUGUSTO DE SOUZA MARINS	1,5
38	DAYSE LUCIA DE SOUZA PORTELLA	1,5
39	MARCIELLY RODRIGUES SILVEIRA	1,5
40	JENNIFER DE PAULA SILVA	1,5
41	LUCAS SALLES DE LIMA	1,5
42	FRANCISLEIA PEÇANHA DE ASSUMPÇÃO SILVA	1
43	RIQUIMA VIEIRA SA REGO	1
44	ROSANGELA SORAES DE JESUS DA SÉ	1

45	GILCINÉA TORRES OLIVEIRA	1
46	SELMA RUBIS DA COSTA	1
47	CLEMILDA SANTOS DE CERQUEIRA	1
48	VANIA LIMA MUNIZ	1
49	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA	1
50	MARCIA FARIA DE SOUZA	1
51	MARCO ANTONIO ROSA DE OLIVEIRA	1
52	EVANILDA SOARES DE SOUZA E SILVA	1
53	ADRIANA DO ROZARIO FERREIRA	1
54	LUCIANA GIOVANA LOPES MOREIRA	1
55	VIVIAN RODRIGUES SILVEIRA	1
56	DAMIANA DA CONCEIÇÃO FERREIRA GONÇALVES	1
57	FERNANDA APARECIDA DA COSTA SANTOS	1
58	CIDCLEI DA SILVA MANHAES	1
59	FLAVIO ANTONIO SANTOS SILVA	1
60	AMANDA DA SILVA	1
61	JULIANE DA SILVA MORAES NEVES	1
CADASTRO RESE	RVA	
62	LUANNA ARAUJO BARBOSA	1
63	MONIQUE SILVA DA CONCEIÇÃO	1
64	JESSICA GOMES DA SILVA	1
65	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS CABRAL	1
66	ANGIELE ALINE DE SOUZA OLIVEIRA	1
67	AGATHA BRITO DA SILVA	1
68	LUDMILA CONCEIÇÃO FRANÇA	1
69	PATRICIA FERREIRA DE LIMA	1

DESCLASSIFICADOS POR FALTA DE PONTUAÇÃO (0)		
NOME		
ALEX DOS SANTOS		
AMANDA REGINA PEREIRA NETO		
ANA CAROLINE SOUZA COSTA		
ARLAN COSTA RIBEIRO		
CAROLINE DA SILVA DE CARVALHO		
CLESIO AUGUSTO RODRIGUES FRANCO		
DANIELA PASSOS SILVA		
DOUGLAS GOMES DE OLIVEIRA		
ELAINE MARIA ANTUNES SIEGA		
ETIELE ROSA DE PAULA		
FABIANO DA CUNHA FERREIRA		
FABIO FERREIRA MACEDO		
FABRICIO GOMES DE ARAUJO		
FLAVIO ANTONIO SANTOS SILVA		
GIOVANNA MOREIRA RODRIGUES FERREIRA		
GUILHERME DE SOUZA ROCHA		
JEFFERSON GUSTAVO DOS SANTOS VILLACA		
JESSICA SODRE ALVES		
JORGE HENRIQUE DA SILVA COIMBRA		
KAROLINE COELHO DE CARVALHO		
KASSIA CRISTINA VIANA		
LETICIA DOS SANTOS SOBRAL		
LUCAS LEMOS MONTEIRO		
LUCIMARY DE SOUZA SOARES		
LUHAN FERREIRA BALBINO		
LUIZ CARLOS DA VEIGA JUNIOR		
MARCUS VINICIUS MIRANDA B. VICENTE		
MARLI MARIA DOS SANTOS FERREIRA		
MICAEL PAES LESSA		
MICHELLE MAGALHAES SODRE DA SILVA		
MILENA DE SOUZA VEIGA		
NUBIA DANIELA PACHECO FONSECA		
OSEIAS DE PAULO GOMES DA COSTA		
PAOLLA VIEIRA DE SOUSA		

DATRICIA ANTUNEC DA CILVA FERREIRA	
PATRICIA ANTUNES DA SILVA FERREIRA	
PEDRO GUILHERME BASTOS	
RAMON FARIAS COUTINHO	
RICARDO DE PAULA CRUZ	
ROBERTA CORREA DO CARMO	
RODRIGO TOLEDO COIMBRA	
RUTH DA CONCEIÇÃO PEREIRA	
STEFANY SANTANA TERRA	
THAIZ ALVES DA SILVA	
VALERIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	
VICTOR GUEDES RODRIGUES	
VITOR HUGO RUBIS DA COSTA	
YASMIN SCULTORI RANGEL	
VAGAS AMPLA CONCORRENCIA: INABIILITADOS	
ADDIANA DE DALILA	
ADRIANA DE PAULA	
ADRIANA DE SOUZA CORDEIRO	
ALEXANDER DA SILVA TEIXEIRA	
ALLAN BARBOSA ABREU SANTOS	
AMANDA QUEIROZ LIMA MARTINS	
ANA CRISTINA PEDRO BRITO	
ANA MARIA SILVEIRA DE MOURA	
ANA PAULA ALVES SANT ANNA	
ANDREIA CORREA DE ARAUJO	
ANTONIO CARLOS AFFONSO NOGUEIRA JUNIOR	
ANTONIO CARLOS CABRAL DA LUZ	
BARBARA MARIA NASCIMENTO CEREZO	
BEATRIZ DIAS	
BRUNO DO NASCIMENTO AQUINO	
CAROLYNE MIGUEL CAMPOS	
CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA	
CREMILDA GRADIN DA SILVA	
DAYANE OLIVEIRA PIRES	
DEBORA BRASIL VIANNA DE SOUZA	
DERLY LACERDA FREIRE	
DIEGO CRISTOVAM MARINS	
DOUGLAS DE OLIVEIRA	
ELAINE SANTIAGO DA SILVA MORAES	
ELIZABETH MOREIRA TRISTÃO	
EMERSON DE PAULA MANDUCA	
EMILSON RODRIGUES ALVES	
FABIANA DE JESUS SILVA MONTEIRO	
FATIMA CORDOVIL FIGUEIREDO	
FELIPE DOS SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	
FERNANDA CRISTINA PIMENTA	
GABRIEL CAMPOS MAYA	
GISELE HENRIQUE FIGALO	
IZABEL CRISTINA CHULTTE DE ALMEIDA	
IZABELLA CARVALHO SOUZA	
JAQUELINE LAURINDO DE SOUZA	
JOANA MARIA DE MATOS COSTA	
JOAO HENRIQUE PAULINO MONTEIRO	
JORGE LUIZ DE SOUZA BARRETO	
JOSE LUCAS LODES CUNITA	
JOSE LUCAS LOPES CUNHA	
JOSIETE DE ANDRADE CARDOSO	
JOSILENE SANTOS DE OLIVEIRA	
JUSSARA COSTA ANDRADE	
KARINE BEATRIZ BITTENCOURT DORNELES RAP	HAEL
KATE LIMA DA SILVA	
KEVYN KENNEDY DE JESUS LOPES	
KEVYN KENNEDY DE JESUS LOPES LEANDRO ESPINDOLA MOREIRA	

MARCOS ANTÔNIO SILVA
MARGARETH DA SILVA MARTINS GONÇALVES
MARIA FERNANDA ZANARDI BATISTA
MARIANA MOREIRA COELHO
MARIANA TAVARES BRAGA
MARILIA DA SILVA MARINS
MARINA TAVARES BRAGA
MAURO DA COSTA SENA
MAYCON BITTENCOURT DE SOUZA
MIRIAN DE MARINS BARRETO
NATALIA DA SOUSA ROCHA
NATALINA RODRIGUES MACHADO DOS SANTOS
NUBIA FERREIRA DE SOUZA
RHIAN MARINS JERONIMO
RICARDO DA SILVA OLIVEIRA
ROGÉRIO DE MORAES VENTURELLI
ROSANGELA OLIVEIRA NEVES DA SILVA
SAMARAH AMORIM SILVESTRE
SILDENES DOS SANTOS
SILVANA DOS SANTOS
SONIA HELENA DE OLIVEIRA ANDRADE
SUELI CATARINA DA COSTA COTTA DUARTE
TATIANE SILVA DE OLIVEIRA
THAYNA ALVES SILVA
VANESSA CLARO RIBEIRO
VITORIA ALEXANDRA FERREIRA DOS SANTOS
VIVIANE DA SILVA FERREIRA
WILLIAM DA SILVA MUNIZ
ZAIRA MAGDALENA COUTINHO LIMA
VAGAS PESSOAS COM DEFICIENCIA: INABILITADOS

NOME

WILLIAM DA SILVA MUNIZ

HOMOLOGAÇÃO EDITAL 01/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a legislação municipal, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Público Emergencial, visando à contratação, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE PESSOAL TEMPORÁRIO PARA ATUAR SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com vistas à ampliação imediata da cobertura assistencial à população, em decorrência da pandemia provocada pelo novo Coronavírus, Edital Nº 01/2020, referente às vagas restantes de educadores sociais com resultados finais publicados no Sítio Eletrônico http://www.niteroi.rj.gov.br/ e no Diário Oficial de Niterói.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE ATO DO SECRETÁRIO PORTARIA FMS/FGA nº 98/2020

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Em atendimento ao disposto nos art. 67 e 73 da Lei Federal 8.666/1993, designar os servidores abaixo identificados, a contar de 16 de abril de 2020, para fiscalizar o contrato emergencial nº 16/2020, Aquisição de aventais cirúrgicos especiais descartáveis, relativo ao processo administrativo nº 2000004335/2020. Fiscais:

- 1) Luciana de Barros da Silva Enfermeira mat. nº434.241
- 2) Diana Mary de Melo Flach Enfermeira mat. nº 435.830

PORTARIA FMS/FGA Nº 100/2020

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Em atendimento ao disposto nos art. 67 e 73 da Lei Federal 8.666/1993, designar os servidores abaixo identificados, a contar de 20 de março de 2020, para fiscalizar o contrato emergencial nº 19/2020, Locação emergencial de banheiros químicos, relativo ao processo administrativo nº 2000004276/2020. Fiscais:

- 1) Ubiratan Moreira Ramos HMCT mat. nº 437.097-9 (titular)
- 2) João Carlos F.X. Junior HMCT mat. nº 437.358-8 (substituto) 5) Itamar Tavares de Souza Mello UMAM mat. nº 437.049-0 (titular) 6) Sonia Cristina Gomes UMAM mat. nº 437.059-9 (substituto)

PORTARIA FMS/FGA Nº 101/2020

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Em atendimento ao disposto nos art. 67 e 73 da Lei Federal 8.666/1993. designar os servidores abaixo identificados, a contar de 14 de abril de 2020, para fiscalizar o contrato emergencial nº 08/2020, prestação de serviços de sanitização, relativo ao processo administrativo nº 2000004240/2020. Fiscais:

- 1) Davi Neemias Cardoso mat. nº12438090
- 2) Duncan Frank Semple mat. nº 4374665

PORTARIA FMS/FGA Nº 102/2020

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Em atendimento ao disposto nos art. 67 e 73 da Lei Federal 8.666/1993. designar os servidores abaixo identificados, a contar de 14 de abril de 2020, para fiscalizar o contrato emergencial nº 06/2020, prestação de serviços de sanitização, relativo ao processo administrativo nº 2000004267/2020.

- 1) Davi Neemias Cardoso mat. nº12438090
- 2) Duncan Frank Semple mat. nº 4374665

PORTARIA FMS/FGA nº 103/2020

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Em atendimento ao disposto nos art. 67 e 73 da Lei Federal 8.666/1993, designar os servidores abaixo identificados, a contar de 20 de março de 2020, para fiscalizar o contrato emergencial nº 18/2020, Locação emergencial de banheiros químicos, relativo ao processo administrativo nº 2000007276/2020. Fiscais:

- 1) Ubiratan Moreira Ramos HMCT mat. nº 437.097-9 (titular)
- 2) João Carlos F.X. Junior HMCT mat. nº 437.358-8 (substituto) 5) Itamar Tavares de Souza Mello UMAM mat. nº 437.049-0 (titular)
- 6) Sonia Cristina Gomes UMAM mat. nº 437.059-9 (substituto)

PORTARIA FMS/FGA nº 105/2020

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Em atendimento ao disposto nos art. 67 e 73 da Lei Federal 8.666/1993, designar os servidores abaixo identificados, a contar de 20 de março de 2020, para fiscalizar o contrato emergencial nº 21/2020, Aquisição de camas e monitores, relativo ao processo administrativo nº 2000004313/2020

1) Ubiratan Moreira Ramos - HMCT - mat. nº 437.097-9 (titular)

2) João Carlos F.X. Junior – HMCT – mat. nº 437.358-8 (substituto) ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei n.º 8.666, RATIFICO a DISPENSA DE NOS termos ou artigo 26, cáput, da Lei n.º 3.606, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 02/2020, com fundamento no artigo 4º da Lei Federal n.º 13.979 e no Processo Administrativo n.º 200/3872/2020, por estarem preenchidos todos os requisitos legais autorizadores, a fim de que seja realizada a contratação da MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.950.590/0001-28, pelo valor total estimado de R\$ 698.400,00 (seiscentos e nova e oito mil e quatrocentos reais), para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de ambulâncias com condutor, manutenção (preventiva e corretiva) e seguro, durante o período de epidemia gerada pelo coronavírus (COVID-19)

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei n.º 8.666, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 15/2020, com fundamento no artigo 4º da Lei Federal n.º 13.979 e no Processo Administrativo n.º 200/4240/2020, por estarem preenchidos todos os requisitos legais autorizadores, a fim de que seja realizada a contratação da SAS REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.208.369/0001-27, pelo valor total estimado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização de Unidades de Saúde da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, por meio de profilaxia de superfícies e controle micrológico de ambientes, utilizando produtos saneantes registrados no Ministério da Saúde, como uma das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), com fundamento na Fei Federal n.º 13.979/2020 e no Decreto Municipal n.º 13.506/2020. **EXTRATO N.º: 26/2020**

INSTRUMENTO: Contrato n.º 08/2020; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e SAS Representações e Comércio EIRELI; OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização de Unidades de Saúde da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, por meio de profilaxia de superfícies e controle micrológico de ambientes, utilizando meio de profilaxia de superricles e controle micrologico de ambientes, utilizando produtos saneantes registrados no Ministério da Saúde, a fim de minimizar a disseminação do coronavírus (COVID-19); VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4052, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 207, Nota de Empenho n.º 000489; FUNDAMENTO: Portaria GM/MS n.º 188/2020, Lei n.º 13.979/2020, Medida Provisória n.º 926/2020, Decreto Municipal n.º 13.506/2020 e Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/4240/2020; ASSINATURA: 14 de abril de 2020.

EXTRATO N.º: 37/2020

INSTRUMENTO: Contrato n.º 18/2020; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Medshore Serviços em Saúde e Segurança LTDA; OBJETO: Constitui objeto deste contrato emergencial a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de ambulâncias, com condutor, manutenção (preventiva e corretiva) e seguro, durante o período da epidemia gerada pelo coronavírus (COVID-19); VALOR TOTAL: R\$ 698.400,00 (seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos reais); **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4052, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 207, Nota de Empenho n.º 000409/2020; FUNDAMENTO: Portaria GM/MS n.º 188/2020, Lei n.º 13.979/2020, Medida Provisória n.º 926/2020, Decreto Municipal n.º 13.506/2020 e Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/3872/2020; ASSINATURA: 20 de março de 2020.